

**EDITAL Nº 07/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROJETOS DE PESQUISA**

A Diretoria Geral, a Diretoria de Graduação em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação Internacionalização/COPEXII, no uso das suas atribuições, torna público a presente retificação ao edital, que abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica, através do processo de seleção de alunos para vagas nos Projetos de Pesquisa para o período de julho a dezembro de 2026.

**\*Onde lia-se:**

**7. DO VÍNCULO**

7.1 O vínculo do aluno com o projeto de pesquisa, será estabelecido por meio de um Termo de Compromisso firmado com a AFYA PARAÍBA, através da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e da Diretoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição;

7.2 O contrato terá duração máxima **de dois semestres letivos (2026.2 e 2027.1)**;

7.3 A bolsa/auxílio se dará sobre a forma de desconto nas parcelas de anuidade escolar, e será de até 50% do valor do salário-mínimo vigente. O aluno bolsista receberá o benefício no segundo semestre, aos meses, outubro e novembro e primeiro semestre referente aos meses de abril, maio e junho.

7.4 Em caso de aprovação do mesmo candidato em projeto de pesquisa com bolsa/auxílio, ele não poderá acumular a remuneração, devendo optar por uma delas. Isso se aplica também no caso em que o aluno seja contemplado com bolsa/auxílio do programa de monitoria.

**\*Leia-se:**

**7. DO VÍNCULO**

7.1 O vínculo do aluno com o projeto de pesquisa, será estabelecido por meio de um Termo de Compromisso firmado com a AFYA PARAÍBA, através da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e da Diretoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição;

7.2 O contrato terá duração máxima **de dois semestres letivos (2026.2 e 2027.1)**;

7.3 A bolsa/auxílio se dará sobre a forma de desconto nas parcelas de anuidade escolar, e será de até 50% do valor do salário-mínimo vigente. O aluno bolsista receberá o benefício no segundo semestre, aos meses, **outubro, novembro e dezembro** e no primeiro semestre referente aos meses de abril, maio e junho.

7.4 Em caso de aprovação do mesmo candidato em projeto de pesquisa com bolsa/auxílio, ele não poderá acumular a remuneração, devendo optar por uma delas. Isso se aplica também no caso em que o aluno seja contemplado com bolsa/auxílio do programa de monitoria.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

**Marcileide Silva Chagas**

Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização- COPEXII

**Bárbara Maria Soares Pereira**

**Wanderley**

Diretoria de Ensino

**Sérgio Ricardo Bezerra dos Santos**

Diretoria Geral

**afya.com.br**